



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE PESAR Nº 41/22 AC, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autorias: Vers. Nema,Shinayder e Wélío.

A Senhora
ROBERTA BRITO SHWERZ FUNGHETTO
Presidenta da Câmara Municipal de Formosa

Senhora Presidenta, solicito nos termos regimentais, após ouvido o plenário, que seja registrado em ata o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Pinto de Melo Filho, sendo esta iniciativa comunicada à família enlutada.

Câmara Municipal de Formosa, 06 de Abril de 2022.

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

A despedida precoce é um dos mais duros momentos a serem enfrentados na vida. É uma dor aguda que espeta a alma e o coração e nos faz questionar “por que agora? Por que tão cedo?” Para perguntas tão difíceis, não conseguiremos respostas aqui na terra.

Apelidado carinhosamente de Pedro Barrela, ele era a própria alegria, aliada a sua paixão pela vida e ao seu estilo divertido pelo qual sempre foi conhecido.

Eu sei que o Senhor Pedro era um homem de fé. Com a permissão de compartilhar um pouco da minha - e com respeito a todas as crenças diferentes, eu acredito que o nosso amigo agora está descansando em Deus e na bem-aventurança eterna. Deus recolheu o Seu filho para estar perto Dele.

Cabe a nós rezar por sua alma e por toda a família desse grande amigo. Oremos para que o consolo divino ajude a enfrentar o luto que os familiares de Pedro vivem agora. O nosso amado amigo deixou suas filhas, seus irmãos, seus amigos, dentre outros familiares. Hoje choramos, mas podemos dizer que somos muito gratos por tantos momentos de alegria que nos foram presenteados por ele. Você jamais será esquecido, amigo Pedro Pinto de Melo Filho.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE PESAR Nº 41/22 AC, DE 06 DE ABRIL DE 2022

“As minhas ovelhas ouvem a minha voz; eu as conheço, e elas me seguem.

Eu lhes dou a vida eterna, e elas jamais perecerão; ninguém as poderá arrancar da minha mão.”

(João10:27-28)

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.